



## ESTADO DE RORAIMA

### Prefeitura Municipal de Mucajaí

#### Lei Municipal nº 120/98 de 08 de junho de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A UNIÃO (MISTÉRIO DO EXERCITO) 01 TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA SEDE, ESTANDE DE TIRO E 04 (QUATRO) RESIDÊNCIAS DE MILITARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita Municipal de Mucajaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em nome do Município de Mucajaí 01 ( um ) terreno a União ( **Ministério do Exército** ) estando o mesmo situado na sede deste Município.

**Art. 2º** - O Terreno destina-se à construção da **SEDE, ESTANDE DE TIRO** e 04 ( quatro ) residências para Militares do Tiro - de - Guerra ( TG ).

**Art. 3º** - Os recursos para construção serão provenientes do Ministério do Exército.

**Art. 4º** - Caso a destinação não se concretize ou o Tiro - de - guerra venha a ser extinto os terrenos e as benfeitorias existentes pertencerão ao Município, salvo quando da criação de uma organização Militar da ativa ( OMA ), situação esta que os terrenos e benfeitorias serão incorporadas definitivamente ao Ministério do Exército.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR, em 08 de junho de 1998.

**TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA**  
Prefeita Municipal